

1.000

QUESTÕES PARA O

MP-SE

**TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO -
ÁREA ADMINISTRATIVA**

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	11
→ LÍNGUA PORTUGUESA (PORTUGUÊS) - ORTOGRAFIA - CASOS GERAIS E EMPREGO DAS LETRAS	11
→ ACENTUAÇÃO.....	12
→ FORMAÇÃO E ESTRUTURA DAS PALAVRAS.....	12
→ SUBSTANTIVO	16
→ ADJETIVO	16
→ CONJUGAÇÃO. RECONHECIMENTO E EMPREGO DOS MODOS E TEMPOS VERBAIS.....	18
→ ADVÉRBO	22
→ PREPOSIÇÃO.....	24
→ CONJUNÇÃO.....	26
→ SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS	29
→ ORAÇÕES COORDENADAS	33
→ ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS	33
→ PONTUAÇÃO (PONTO, VÍRGULA, TRAVESSÃO, ASPAS, PARÊNTESES, ETC).....	34
→ REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL (CASOS GERAIS).....	40
→ CRASE.....	43
→ CONCORDÂNCIA (VERBAL E NOMINAL).....	46
→ FIGURAS DE LINGUAGEM	49
→ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (COMPREENSÃO)	53
→ TIPOLOGIA E GÊNERO TEXTUAL.....	74
→ REDAÇÃO OFICIAL - DEFINIÇÃO E ATRIBUTOS DA REDAÇÃO OFICIAL	77
→ CONCEITOS, USO E CONCORDÂNCIA (PRONOMES DE TRATAMENTO).....	77
→ VOCATIVOS	77
→ DEFINIÇÃO DE PADRÃO OFÍCIO E DOCUMENTOS.....	78
→ FORMATAÇÃO (PÁGINAS, TEXTO, NUMERAÇÃO)	78
→ CORREIO ELETRÔNICO (REDAÇÃO OFICIAL).....	78
→ GABARITO 	78
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	81
→ MATEMÁTICA - NÚMEROS NATURAIS: INTRODUÇÃO, REPRESENTAÇÃO, PROPRIEDADES.....	81
→ ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO DE NÚMEROS NATURAIS.....	81

→ DIVISIBILIDADE, NÚMEROS PRIMOS, FATORES PRIMOS, DIVISOR E MÚLTIPLO COMUM (MMC).....	82
→ NÚMEROS INTEIROS (PROPRIEDADES, OPERAÇÕES, MÓDULO, ETC)	83
→ FRAÇÕES E DÍZIMAS PERIÓDICAS.....	83
→ OPERAÇÕES COM NÚMEROS DECIMAIS.....	84
→ PORCENTAGEM.....	85
→ PROPORÇÕES. GRANDEZAS PROPORCIONAIS. DIVISÃO EM PARTES PROPORCIONAIS	88
→ REGRA DE TRÊS SIMPLES.....	89
→ REGRA DE TRÊS COMPOSTA.....	90
→ RACIOCÍNIO LÓGICO - EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS (INCLUI NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS).....	91
→ ARGUMENTOS - MÉTODOS DECORRENTES DA TABELA VERDADE	92
→ DIAGRAMAS LÓGICOS, PROPOSIÇÕES CATEGÓRICAS, NEGAÇÃO DE QUANTIFICADORES	93
→ RACIOCÍNIO CRÍTICO	95
→ OUTRAS QUESTÕES DE LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO	95
→ SEQUÊNCIAS DE NÚMEROS, FIGURAS, LETRAS E PALAVRAS.....	95
→ GABARITO 	98

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO101

→ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 02/1990 (LO MPE-SE).....	101
→ GABARITO 	103

NOÇÕES DE INFORMÁTICA..... 105

→ WINDOWS 10.....	105
→ WINDOWS 11.....	109
→ WORD 2019.....	110
→ EXCEL 2019	111
→ POWERPOINT 2019	112
→ CONCEITOS, MODELOS, TIPOS E TOPOLOGIAS DE REDES.....	112
→ INTRANET E EXTRANET.....	113
→ MOZILLA FIREFOX.....	113
→ GOOGLE CHROME	113
→ MICROSOFT EDGE.....	114
→ SITES DE BUSCA (GOOGLE, BING, YAHOO, ETC.).....	114
→ GOOGLE DRIVE.....	115
→ GOOGLE WORKSPACE	115
→ AMEAÇAS (VÍRUS, WORMS, TROJANS, MALWARE, ETC.).....	118
→ FIREWALL E PROXY	121
→ ANTIVÍRUS E ANTISPYWARE	122
→ COMPACTADORES E DESCOMPACTADORES (WINZIP, WINRAR, ETC.)	122
→ GABARITO 	122

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.....125

→ CONSTITUIÇÃO: CONCEITO, ESTRUTURA, SUPREMACIA E CLASSIFICAÇÃO.....	125
→ EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	125
→ APLICAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS NO TEMPO (RECEPÇÃO, REPRISTINAÇÃO, DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO).....	126
→ DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO (ARTS. 1º A 4º DA CF/1988).....	126
→ DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS (ART. 5º DA CF/1988).....	127
→ DIREITOS SOCIAIS E DOS TRABALHADORES (ARTS. 6º E 7º DA CF/1988)	130
→ DIREITOS COLETIVOS DOS TRABALHADORES (ARTS. 8º A 11 DA CF/1988).....	130
→ ESPÉCIES DE NACIONALIDADE (BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS)	131
→ DISTINÇÕES CONSTITUCIONAIS ENTRE BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS	133
→ PERDA DA NACIONALIDADE	133
→ EXTRADIÇÃO, DEPORTAÇÃO, EXPULSÃO E BANIMENTO (DA NACIONALIDADE)	135
→ SOBERANIA POPULAR (VOTO, PLEBISCITO, REFERENDO, INICIATIVA POPULAR), ALISTAMENTO E ELEGIBILIDADE	135
→ INELEGIBILIDADES (DIREITOS POLÍTICOS).....	136
→ PERDA E SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS.....	137
→ PARTIDOS POLÍTICOS (ART. 17 DA CF/1988)	137
→ DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA (ARTS. 18 E 19 DA CF/1988).....	138
→ UNIÃO: BENS E COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS, PRIVATIVAS, COMUNS E CONCORRENTES (ARTS. 20 A 24 DA CF/1988).....	140
→ ESTADOS FEDERADOS - ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS, BENS (ARTS. 25 A 28 DA CF/1988).....	140
→ MUNICÍPIOS - ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS (ARTS. 29 A 31 DA CF/1988).....	141
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARTS. 37 E 38 DA CF/1988)	142
→ DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ARTS. 39 A 41 DA CF/1988).....	142
→ DO CONGRESSO NACIONAL (ARTS. 44 A 47 DA CF/1988)	143
→ DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (ART. 51 DA CF/1988).....	144
→ DO SENADO FEDERAL (ART. 52 DA CF/1988).....	144
→ DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA (ARTS. 76 A 83 DA CF/1988)	144
→ DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA (ART. 84 DA CF/1988).....	145
→ ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO (ART. 92 DA CF/1988).....	146
→ DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF (ARTS. 101 A 103 DA CF/1988).....	146
→ DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (ART. 103-B DA CF/1988).....	147
→ DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ (ARTS. 104 E 105 DA CF/1988)	148
→ COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	148
→ DA ADVOCACIA PÚBLICA (ARTS. 131 E 132 DA CF/1988).....	149
→ ADVOCACIA PRIVADA E DEFENSORIA PÚBLICA (ARTS. 133 A 135 DA CF/1988).....	150
→ GABARITO 	150

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO.....153

→ ORIGEM, CONCEITO E FONTES DO DIREITO ADMINISTRATIVO.....	153
--	-----

→ REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO E REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO.....	153
→ PRINCÍPIOS EXPRESSOS, EXPLÍCITOS OU CONSTITUCIONAIS.....	154
→ PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS, RECONHECIDOS E INFRACONSTITUCIONAIS.....	154
→ CONCEITO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.....	155
→ MÉRITO ADMINISTRATIVO.....	155
→ ELEMENTOS, REQUISITOS E PRESSUPOSTOS (ATOS ADMINISTRATIVOS).....	156
→ ATRIBUTOS OU CARACTERÍSTICAS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	156
→ ATOS ADMINISTRATIVOS: ESPÉCIES, CLASSIFICAÇÃO, FASES DE CONSTITUIÇÃO	157
→ DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO (ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CASSAÇÃO, CADUCIDADE, CONTRAPOSIÇÃO).....	157
→ PODER REGULAMENTAR.....	158
→ PODER HIERÁRQUICO	159
→ PODER DISCIPLINAR	160
→ PODER DE POLÍCIA.....	160
→ ABUSO DE PODER: EXCESSO DE PODER E DESVIO DE FINALIDADE (PODERES DA ADMINISTRAÇÃO).....	161
→ CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO: CONCEITOS, PRINCÍPIOS, ABRANGÊNCIA E CLASSIFICAÇÕES.....	161
→ CONTROLE ADMINISTRATIVO (DIREITO ADMINISTRATIVO).....	162
→ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 1º A 8º-A DA LEI Nº 8.429/1992).....	163
→ DOS ATOS DE IMPROBIDADE (ARTS. 9º A 11 DA LEI Nº 8.429/1992).....	163
→ DAS PENAS (ART. 12 DA LEI Nº 8.429/1992).....	164
→ DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO PROCESSO JUDICIAL (ARTS. 14 A 18-A DA LEI Nº 8.429/1992).....	165
→ DAS DISPOSIÇÕES PENAIAS (ARTS. 19 A 22 DA LEI Nº 8.429/1992).....	165
→ DA PRESCRIÇÃO (ARTS. 23 A 23-C DA LEI Nº 8.429/1992)	166
→ DISPOSIÇÕES GERAIS, DIREITOS E DEVERES DO ADMINISTRADO (ARTS. 1º A 4º DA LEI Nº 9.784/1999).....	167
→ TRÂMITE DO PROCESSO (ARTS. 5º A 10 E 29 A 50 DA LEI Nº 9.784/1999).....	167
→ DA COMPETÊNCIA (ARTS. 11 A 17 DA LEI Nº 9.784/1999).....	168
→ PRINCÍPIOS (ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021)	168
→ OBJETIVOS, FASES E FORMALIDADES (ARTS. 11 A 17 DA LEI Nº 14.133/2021)	169
→ MODALIDADES DE LICITAÇÃO (ARTS. 28 A 32 DA LEI Nº 14.133/2021)	170
→ FASES DA LICITAÇÃO - JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E ENCERRAMENTO (ARTS. 55 A 71 DA LEI Nº 14.133/2021).....	170
→ CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE E DISPENSA (ARTS. 72 A 75 DA LEI Nº 14.133/2021).....	171
→ CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS (ARTS. 89 A 95 DA LEI Nº 14.133/2021).....	172
→ LEGISLAÇÃO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL ESPECIAL - VIGÊNCIA DAS LEIS (PUBLICAÇÃO, VIGOR, VIGÊNCIA, VACATIO LEGIS, CONTAGEM, CORREÇÕES - ART. 1º DA LINDB)	173
→ CONTINUIDADE E REVOGAÇÃO DAS LEIS (CONTINUIDADE, DERROGAÇÃO, AB-ROGAÇÃO, REPRISTINAÇÃO - ART. 2º DA LINDB)	173
→ OBRIGATORIEDADE, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS LEIS (ARTS. 3º A 5º DA LINDB)	173
→ EFICÁCIA DAS LEIS NO ESPAÇO (NORMAS DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO - ARTS. 7º A 19 DA LINDB).....	174

→ SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA NA CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO PÚBLICO (ARTS. 20 A 30 DA LINDB).....	175
→ LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE (ANTIGA LEI Nº 4.898/1965).....	175
→ GABARITO 	176

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....179

→ ORGANIZAÇÃO (INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO).....	179
→ ADMINISTRADOR.....	180
→ PROCESSO ORGANIZACIONAL E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	180
→ CONVERGÊNCIAS ENTRE A GESTÃO PÚBLICA E A PRIVADA	181
→ DIVERGÊNCIAS ENTRE A GESTÃO PÚBLICA E A PRIVADA.....	182
→ INTRODUÇÃO AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO (DIRETRIZES, PRINCÍPIOS, CARACTERÍSTICAS, ETAPAS, NÍVEIS).....	182
→ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	184
→ BALANCED SCORECARD (BSC)	186
→ PLANEJAMENTO TÁTICO	189
→ PLANEJAMENTO OPERACIONAL.....	189
→ DESENHO ORGANIZACIONAL (CONCEITOS, TIPOS, CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO).....	190
→ DEPARTAMENTALIZAÇÃO (CONCEITOS E TIPOS).....	191
→ LIDERANÇA	194
→ GESTÃO DE CONFLITOS.....	196
→ INTRODUÇÃO AO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL (DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS).....	199
→ CLIMA ORGANIZACIONAL	199
→ CULTURA ORGANIZACIONAL.....	200
→ MOTIVAÇÃO.....	201
→ COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE GESTÃO	204
→ COMUNICAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO DE REDES ORGANIZACIONAIS	206
→ CONCEITO, PRINCÍPIOS, FUNDAMENTOS E EVOLUÇÃO DA QUALIDADE.....	206
→ GABARITO 	206

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

→ ORIGEM, CONCEITO E FONTES DO DIREITO ADMINISTRATIVO

1. (FCC – 2021) A discussão teórica sobre o conceito de Direito Administrativo se estabeleceu, a partir do debate acadêmico europeu do Século XIX, em torno de determinados traços distintivos da disciplina. Dentre as escolas que então se formaram, aquela que enfatizava a importância da distinção entre “atos de império” e “atos de gestão”, para fins de definição do campo científico jusadministrativo, é a escola

- a) do serviço público.
- b) teleológica ou finalista.
- c) da puissance publique ou potestade pública.
- d) da gestão pública.
- e) imperialista ou da supremacia administrativa.

2. (FCC – 2021) O critério que define o direito público resumindo-o às regras de organização e gestão dos serviços públicos exercidos pelo Estado ficou conhecido como o critério

- a) residual.
- b) do Poder Executivo.
- c) da escola puissance publique.
- d) do serviço público.
- e) das relações jurídicas.

3. (FCC – 2019) Dentre as fontes do Direito Administrativo, é possível deduzir que

- a) somente a lei formal pode ser considerada fonte do Direito Administrativo, considerando a primazia do princípio da legalidade.
- b) o princípio da supremacia do interesse público é a principal fonte do Direito Administrativo, pois fundamenta todas as ações e decisões da Administração pública.
- c) a jurisprudência não pode ser considerada fonte do Direito Administrativo, pois não emana do Poder Executivo nem do Poder Judiciário.
- d) as lacunas legais se consubstanciam em fontes concretas do Direito Administrativo, considerando que ao Poder Executivo é dado suprir a ausência de lei por meio da edição de decreto.
- e) não se mostra necessária a codificação das leis e atos normativos para que se consubstanciem em fonte do Direito Administrativo.

→ REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO E REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

4. (FCC – 2025) O poder de convocar particulares para a execução compulsória de atividades públicas, conhecido como requisição de serviço, está alicerçado no princípio da

- a) participação coletiva necessária.
- b) supremacia do interesse público.
- c) superioridade coletiva.
- d) indisponibilidade do interesse público.
- e) eficiência.

5. (FCC – 2024) Considere os seguintes princípios e descrições:

PRINCÍPIOS	DESCRIÇÕES
I. Indisponibilidade do interesse público. II. Supremacia do interesse público. III. Continuidade do serviço público.	1. Envolve a possibilidade, nos termos da lei, de constituir terceiros em obrigações mediante atos unilaterais. 2. Importa que o próprio órgão que representa os interesses, não os titula, cabendo-lhe apenas a curadoria, segundo a intentio legis. 3. Consagra a ideia de que a Administração Pública é fruto da submissão do Estado à Lei e somente conforme ela pode ser exercida.

Representa a associação entre princípios e descrições:

- a) I - 1 e III - 2
- b) I - 2 e II - 1.
- c) II - 3 e III - 1.
- d) I - 3 e II - 2.
- e) I - 1 e III - 3

6. (FCC – 2023) No exercício de suas atividades, a Administração Pública

- a) não tem como objetivo trabalhar em favor da cultura, de uma maneira geral, por se tratar de manifestação estritamente privada, desprovida de interesse público.
- b) tem como objetivo apenas a prestação de segurança pública à coletividade, tendo os agentes públicos plenos poderes para atingir os seus fins.
- c) tem como objetivo trabalhar a favor do interesse público, por meio da prestação de serviços públicos e fomento de iniciativas de utilidade pública, dentre outros.

- d) tem como objetivo restringir-se à forma centralizada e concentrada de atribuição de competências, pois somente o Poder Executivo é competente para a prestação de serviço de qualidade ao administrado.
- e) tem como objetivo a observância pelo administrador dos usos e costumes da região administrada, ainda que a vontade da lei fixe finalidade a ser perseguida de modo diverso.

7. (FCC – 2022) O regime jurídico administrativo é o conjunto de traços, de conotações, que tipificam o Direito Administrativo, colocando a Administração Pública numa posição privilegiada, vertical, na relação jurídico-administrativa, no dizer da jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 32.ed., item 3.2).

Tal regime é aplicável

- a) apenas no âmbito do Poder Executivo.
- b) em todos os Poderes da União, mas apenas nos Poderes Executivos estaduais e municipais.
- c) na Administração Indireta, mas apenas nas entidades de natureza autárquica.
- d) excepcionalmente e de forma não exclusiva, nas empresas estatais.
- e) somente no exercício do poder de polícia administrativa.

→ PRINCÍPIOS EXPRESSOS, EXPLÍCITOS OU CONSTITUCIONAIS

8. (FCC – 2025) Os princípios administrativos possuem dupla funcionalidade. A primeira delas é a de utilizar o princípio como ferramenta de esclarecimento sobre o conteúdo do dispositivo analisado. A segunda, atender à finalidade de suprir lacunas, preenchendo vazios normativos. Essas duas funcionalidades denominamos, respectivamente, como função

- a) hermenêutica e função integrativa.
- b) analítica e função integrativa.
- c) otimizadora e função hermenêutica.
- d) mandamental e função otimizadora.
- e) integrativa e função valorativa.

9. (FCC – 2024) Trata-se de princípio(s) da Administração Pública expressamente previsto(s) na Constituição Federal:

- a) Supremacia do interesse público.
- b) Proporcionalidade e Igualdade.
- c) Motivação e Economicidade.
- d) Proibição Administrativa e Eficácia.
- e) Eficiência e Moralidade.

10. (FCC – 2024) A exigência de que a atividade administrativa seja pautada não só pela lei, mas pela boa-fé, lealdade e probidade representa o princípio da

- a) impessoalidade.
- b) eficiência.
- c) legalidade abstrata.
- d) moralidade.
- e) eficácia.

11. (FCC – 2021) O direito do cidadão ao conhecimento de informações pessoais constante de banco de dados de entidade governamental, mediante habeas data, constitui expressão do(s) princípio(s) da

- a) presunção de veracidade, incidente sobre informações e dados pessoais que os torna imutáveis a partir do seu tratamento por autoridade pública.
- b) supremacia do interesse público, eis que o sigilo de bancos de dados oficiais somente pode ser afastado por ordem judicial.
- c) publicidade, assegurando-se, ainda, o direito de solicitar a retificação de dados incorretos, se não preferir fazê-lo pela via administrativa.
- d) presunção de legitimidade da conduta da Administração e sigilo de fonte, o que afasta a possibilidade da solicitação de divulgação e de retificação pela via administrativa.
- e) publicidade, que assegura o direito à obtenção da informação, e supremacia do interesse público, que concede à Administração a prerrogativa de não efetuar retificações.

→ PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS, RECONHECIDOS E INFRACONSTITUCIONAIS

12. (FCC – 2025) O regime jurídico administrativo é informado por regras e princípios, estes que estão previstos no ordenamento jurídico de forma expressa ou implicitamente. Tem-se como implícito o princípio da

- a) autotutela, segundo o qual a Administração Pública pode revogar seus atos e contratos administrativos eivados de vício de legalidade.
- b) supremacia do interesse público, que autoriza a derrogação de norma legal para atendimento do interesse da Administração Pública em detrimento de interesses privados.
- c) eficiência, que exige da Administração Pública o atingimento do máximo de resultados possíveis, com o menor empenho de recursos disponíveis.
- d) indisponibilidade do interesse público, com base no qual não é dado à Administração Pública transigir sobre seus interesses, salvo previsão legal.
- e) moralidade administrativa, que permeia os demais princípios para deles extrair o conteúdo que melhor atenda o interesse público no caso concreto.

13. (FCC – 2022) A imposição de obrigações e restrições aos administradores, apenas nos limites necessários ao atingimento do interesse público colimado, constitui um corolário do princípio da

- a) proporcionalidade, que predica adequação entre meios e fins.
- b) legalidade, que é um princípio prevalente, cuja incidência afasta a dos demais.
- c) eficiência, o qual, contudo, aplica-se à Administração Pública apenas subsidiariamente.
- d) isonomia, o qual, todavia, pode ser afastado em prol da supremacia do interesse público.
- e) razoabilidade, que impede a Administração Pública de atuar com poder de império.

14. (FCC – 2021) Sobre os princípios da Administração pública, considere:

- I. O controle que a Administração direta exerce sobre entidade autárquica não é balizado pelo princípio da hierarquia.
- II. O princípio da proporcionalidade, em sua formulação doutrinária dominante, é composto por três subprincípios, a saber: necessidade, utilidade e adequação.
- III. O princípio da motivação impõe que sejam motivadas todas as decisões vinculadas, dispensada a motivação das que adotadas sob competência discricionária.

IV. A norma da LINDB que impede que se invalidem situações plenamente constituídas com amparo em orientações gerais então vigentes é um exemplo de aplicação do princípio da proteção da confiança legítima.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e III.
- b) I e II.
- c) III e IV.
- d) I e IV.
- e) II, III e IV.

15. (FCC – 2020) Atenção: a questão a seguir se refere a Noções de Direito Administrativo e de Administração Pública.

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, de acordo com o princípio da:

I. Indisponibilidade do interesse público, os interesses públicos não se encontram à livre disposição do Administrador público.

II. Supremacia do interesse público, a Administração Pública está sempre acima dos direitos e garantias individuais.

III. Segurança jurídica, deve ser prestada a assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos.

IV. Continuidade do serviço público, o serviço público, atendendo a necessidades essenciais da coletividade, como regra, não deve parar.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) II e III.
- b) I e II.
- c) III e IV.
- d) I e IV.
- e) II e IV.

→ CONCEITO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

16. (FCC – 2025) O efeito ativo reflexo do ato administrativo consiste no efeito que

- a) que age por tempo determinado desde a edição do ato.
- b) é preliminar ou inicial e distinto da eficácia principal do ato.
- c) atinge terceiros estranhos à relação jurídica principal.
- d) que atinge o próprio ato.
- e) que impede a reanálise do ato que possa prejudicar o administrado.

17. (FCC – 2022) Aprovado em concurso e nomeado em dezembro de 2020, João Curió tomou posse do cargo de professor estadual, tendo ministrado aulas, atribuído notas, aprovado e reprovado alunos durante o exercício de suas funções no ano escolar de 2021. Todavia, decisão do Tribunal de Contas do Estado em janeiro de 2022 anulou sua nomeação, pois o concurso fora homologado pelo Secretário da Educação – quando a autoridade competente para o ato seria o Governador do Estado. Em vista da situação, os atos administrativos praticados por João são

- a) inexistentes, pois ele atuava com usurpação de função.
- b) nulos, pois ele atuava com excesso de poder.
- c) válidos, pois ele atuava como funcionário de fato.
- d) perfeitos, pois a posse superveniente convalidou a nomeação.
- e) inválidos, por vício de incapacidade.

18. (FCC – 2022) Identifica-se a natureza de determinado ato como administrativo quando, dentre outras hipóteses,

- a) editado por autoridade integrante dos quadros de pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração pública, assim não se considerando quando emanados de entes com natureza jurídica de direito privado.
- b) veicular manifestação de vontade da Administração pública e tiver sido editado por agente público no regular exercício de suas funções, para fins de reconhecimento ou atribuição de direito a um administrado.
- c) tiver a motivação de sua edição explicitada no corpo da manifestação de vontade, sendo facultativa a existência do motivo da edição.
- d) quando o escopo de sua edição for o atingimento de uma finalidade pública, não se considerando como tal os atos que conferem ou reconhecem direitos aos administrados.
- e) tiver observado forma específica prevista em lei, não se admitindo tal natureza aos atos inominados editados no exercício de funções ordinárias da Administração pública.

19. (FCC – 2019) Os atos praticados pelos administradores de uma sociedade de economia mista, nesta qualidade,

- a) podem ter natureza de ato administrativo, a exemplo de decisões indeferindo requerimento de informações, formulado por particular, sobre os serviços públicos prestados pela empresa.
- b) têm natureza de ato administrativo discricionário, a exemplo da decisão que aprova a locação de imóveis da empresa que estejam desocupados.
- c) têm natureza vinculada quando se prestarem a autorizar a alienação de imóveis da empresa que não estejam sendo utilizados para atividades afetas a seu objeto social.
- d) estão sujeitos à revisão administrativa pela Administração direta, sempre que implicarem indeferimento de pleitos dos empregados públicos ou de particulares.
- e) estão sujeitos à hierarquia administrativa da Administração direta, porque praticados por pessoa jurídica integrante desta estrutura administrativa.

→ MÉRITO ADMINISTRATIVO

20. (FCC – 2025) Os atos administrativos, quando discricionários, editados pela autoridade competente com base em juízo de conveniência e oportunidade,

- a) são passíveis de convalidação pela Administração Pública, quando identificado vício de finalidade, sempre mediante ratificação da autoridade superior aquela que editou o ato viciado.
- b) podem ser revogados a qualquer tempo pela Administração Pública, com base na autotutela, com efeitos ex tunc, ou seja, vedada a manutenção de quaisquer efeitos produzidos antes da revogação.
- c) não são passíveis de controle de legalidade pelo Poder Judiciário, este que não pode imiscuir-se no exame de validade do ato discricionário, cabendo à Administração Pública exercer o controle da higidez do ato.
- d) são passíveis de invalidação pelo Poder Judiciário, se comprovada a inexistência ou falsidade das razões de fato ou de direito declinadas pela Administração Pública para sua edição.
- e) sujeitam-se ao escrutínio de legalidade e mérito pelo Poder Judiciário, o qual pode anular o ato ou determinar a sua revogação, não sendo possível, contudo, a anulação do ato por vício de competência.